PORTARIA Nº 525/SPO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga suspensão de Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.005746/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-11-6IHC-01-00 emitido em favor da sociedade empresária ALIANÇA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., a partir do dia 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 37.